



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Helena
“Casa Legislativa Abdias Saturnino de Sousa”
CNPJ. 12.724.282/0001-59

Projeto de Lei nº 004/2024.

Santa Helena-PB. Em 16 de Janeiro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SANTA HELENA (PB) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA HELENA – PB, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA PARA APRECIÇÃO E CONSEQUENTE VOTAÇÃO
DE SEUS PARES O SEGUINTE:**

Art. 1º - Concede-se revisão geral anual aos servidores do poder legislativo de Santa Helena – PB, cumprindo o disposto no art. 37, inciso X.

Art. 2º - Fica alterado a tabela constante no ANEXO II da lei 859/2023, modificando a remuneração nos termos do anexo único da presente lei.

Art. 3º - Nenhum servidor da câmara municipal, efetivo ou comissionado, deverá receber a título de remuneração valor inferior a um salário-mínimo vigente no país.

Art. 4º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrária, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do presente ano.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Helena – PB, Em, 16 de Fevereiro de 2024.

Francisco Quaresma Parnaíba
Presidente

Júlio Neto Dias de Oliveira
1º Secretário

Francisco Gilberto de Sousa
2º Secretário